



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E  
CLASSIFICÁVEIS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES  
UNILAB – Edição 2015.1**

**Campus dos Malês – São Francisco do Conde – BA**

**Edital nº 13/2015, de 30 de abril de 2015**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições e com base no resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015.1, do Edital nº 13/2015 de 30 de abril de 2015 e Aditivo, convoca os candidatos classificados e classificáveis para a chamada pública, para o provimento de 113 (cento e treze) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab ofertados no *Campus* dos Malês, em São Francisco do Conde, na Bahia, para ingresso no 1º período letivo de 2015.

## **1.VALIDADE**

1.1.A convocação para chamada pública, objeto deste Edital terá validade para matrícula no 1º período letivo do ano de 2015, em cursos de graduação presenciais da Unilab, no *Campus* dos Malês, dentro do limite de vagas, conforme Item 3.1, deste Edital.

## **2.CRONOGRAMA**

2.1. O Cronograma do Edital de convocação para chamada pública de Vagas Remanescentes 2015.1, do *Campus* dos Malês, Em São Francisco do Conde, obedecerá às datas abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>Período</b>
Publicação do Resultado Final e Edital de Convocação	25/05/2015
Chamada para Matrícula	28/05/2015
Início do período letivo 2015.1	08/06/2015

## **3. DAS VAGAS**

3.1As vagas ofertadas para a chamada pública de vagas remanescentes 2015.1, objeto deste Edital, estão dispostas no **Quadro de vagas**, abaixo conforme Aditivo I do Edital 13/2015:

**Quadro de Vagas Remanescentes 2015.1**  
**Campus dos Malês/ BA**

<b>Local de Oferta</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>AC</b>	<b>EP</b>	<b>Total</b>
Bahia	Humanidades (B)	Not.	49	49	98
	Letras – Língua Portuguesa (L)	Not.	07	08	15
<b>Total</b>					<b>113</b>

**Legenda:**

AC- Ampla Concorrência

(B) - Bacharelado

(L) - Licenciatura

EP- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **Int.** – Integral (Matutino e Vespertino)

Not. - Noturno.

**4.DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA**

4.1.A Unilab realizará a Chamada de Matrícula, para manifestação presencial de interesse na matrícula, convocando os candidatos classificados e classificáveis, com base no resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015.1 (BA)

**4.2. Calendário de Chamada de Matrícula de Vagas Remanescentes 2015.1 (BA)**

<b>28/05/2015</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Curso</b>
28/05/2015	<b>9hs às 12hs</b>	Letras – EP (Escola Pública) e AC (Ampla Concorrência) Humanidades – EP (Escola Pública)
	<b>13h às 16hs</b>	Humanidades – AC (Ampla Concorrência) e Classificáveis

4.3.Serão convocados, para chamada de matrícula em vagas remanescentes os candidatos classificados por curso, primeiramente na modalidade de Escola Pública e em seguida, de Ampla Concorrência.

4.4.Durante a chamada, será efetuada a chamada nominal dos candidatos convocados da seguinte forma:

- a) os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que sejam chamados todos os candidatos da lista;
- b) os candidatos da ampla concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que sejam chamados todos os candidatos da lista.

4.5 Os candidatos classificáveis nos cursos de Humanidades ou Letras-Língua Portuguesa poderão optar por concorrer às vagas de outro curso, nas seguintes situações:

- a) Caso não tenha sido convocado como classificável para o curso para o qual se inscreveu;
- b) Caso haja vagas não ocupadas, após a chamada de classificados e classificáveis do curso para o qual pretende concorrer;
- c) Preencher Termo de ciência de mudança de opção de curso, a ser disponibilizado no ato da chamada para matrícula.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes no local de realização da chamada para matrícula de vagas remanescentes após a hora prevista para o início da reunião.

4.7 Estarão excluídos do processo de chamada para matrícula para vagas remanescentes e perderão o direito a concorrer às vagas os candidatos que, pessoalmente ou representados, não estiverem presentes no interior do local de realização da reunião, pontualmente no horário previsto para o início da reunião ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula.

## **5. MATRÍCULA**

5.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula, conforme os procedimentos do Item 4, deste Edital, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

5.1.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

5.1.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

5.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula.

**PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA  
(COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)**

5.2. O candidato que optar pela vaga de Ação Afirmativa (Ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública) deverá comprovar por meio de Histórico emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-ceara/>

6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

6.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado

e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

6.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape - CE, 25 de maio de 2015.

**Prof. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

## **ANEXO I**

### **LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

#### **1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**)
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames. (**para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública**).

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço

5.01 (uma) fotografia 3x4

#### **B) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

#### **C) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.